

## **GABINETE DO PREFEITO**

### DECRETO N.º 11.005 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.669.465,77 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.669.465,77 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	57.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	1.133.766,00
40.10.08.122.0073.4010.3.3.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	108.511,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	314.825,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	9.750,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	19.734,00
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	227.930,43
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	15.954.550,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	2.703.087,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	<u>PROMOÇÕES ESPORTIVAS</u>	59.409,34
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	6.275,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	13.054,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	41.827,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	219.747,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	300.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	30.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	30.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	40.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	1.000.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.669.465,77</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	22.000,00
40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	20.000,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	15.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	227.930,43
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	59.409,34
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	<u>PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u>	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>444.339,77</b>

II – Na quantia de R\$ 22.225.126,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de outubro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento